



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no Distrito de Cachoeira do Campo.

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer o pagamento à Firma Luiz Wenceslau da Silva, pela construção da cadeia pública do Distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por este Legislativo.

ART. 2º - Consideram-se recursos para o fim do art. 1º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 19____

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.



2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

3

PARECER

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 27/76, que autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no distrito de Cachoeira do Campo.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1976

Francisco da Silva Araujo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - RELATOR.

Jose Teixeira de Carvalho

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO.

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO.

Leoncio Bartolomeu Guimarães

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO.

Vicente Quirino Fortes

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO.

APROVADO em *Sessão* discussão
Por *Município*
Sala das Sessões, 12 de *abril* de 1976
José Figueira
Presidente

APROVADO em *segunda* discussão
Por *Município*
Sala das Sessões, 19 de *abril* de 1976
José Figueira
Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

PARECER

O Abaixo assinado, nomeado para relatar - por despacho do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, recebeu o Projeto de Lei nº 27/76, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, e oferece o seguinte PARECER:

Conheço o projeto, bem como a importância solicitada, e ainda a sua aplicação, que é a construção do prédio para funcionar a Sub-Delegacia de Polícia do distrito de Cachoeira do Campo e Cadeia Pública do mesmo distrito e de toda a região. Sou de parecer que o mesmo deve ser aprovado, porquanto está o referido projeto em consonância com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março/1964.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1976.

Leônio Bartolomeu Guimarães
LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - RELATOR.

DE ACORDO:

Airton Martins
AIRTON MARTINS - PRESIDENTE

Marcionílio Furbino Bretas
MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - MEMBRO.

APROVADO em Sessão discussão
Por Leônio Bartolomeu Guimarães
Sala das Sessões, 12 de abril de 1976
Presidente Leônio Bartolomeu Guimarães

APROVADO em Sessão discussão
Por Leônio Bartolomeu Guimarães
Sala das Sessões, 19 de abril de 1976
Presidente Leônio Bartolomeu Guimarães

(4)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

PARECER

Esta Comissão de Legislação e Justiça, é de parecer favorável à aprovação do projeto de Lei nº 27/76, que autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no distrito de Cachoeira do Campo.

Sala das Comissões, em 12 de abril/1976.

FERNANDO CELSO GONÇALVES - RELATOR.

Aderilho Fernandes

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO

Agostinho Jacinto Rodrigues

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES - MEMBRO.

APROVADO em *Primeira* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, *12* de *abril* de 1976
José Fuz
Presidente

APROVADO em *segunda* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, *15* de *abril* de 1976
José Fuz
Presidente



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos o Projeto de Lei nº 27/76, que autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no distrito de Cachoeira do Campo, somos de parecer que o mesmo seja aprova, mantendo-se a sua redação original.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1976.

EMMANUEL REZENDE - RELATOR.

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO.

APROVADO em discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, de *06 de Abril* de 1976.
Presidente *João José*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/76 -

Autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no Distrito de Cachoeira do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer pagamento à firma Luiz Wanceslau da Silva, pela construção da cadeia pública do distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por este Legislativo.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, aos 26 dias do mes de abril de 1976.



JOSÉ JORGE - PRESIDENTE.

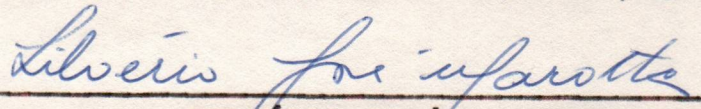


EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE.



FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 26/abril/1976.



SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 23/76

Autoriza pagamento de construção de Cadeia Pública, no Distrito de Cachoeira do Campo.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer pagamento à firma Luiz Wenceslau da Silva, pela construção da cadeia pública do distrito de Cachoeira do Campo, de acordo com o convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, convênio este autorizado por este Legislativo.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo 1º desta Lei, os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ficando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 04 de maio de 1976.

Genival Alves Remalho

Genival Alves Remalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Miguel Arcanjo Santiago

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Jarbas Eustáquio Avellar

Jarbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 23/76).

Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Joaquim Claudino Filho

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Jair Ferra

Jair Ferra.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

João Geraldo Pereira

João Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.